



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPRIR, para o biênio 2026-2028.

A **Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 642/2021 e sua alteração pela Lei nº 714/2024, torna público o presente **Edital de Chamamento**, que estabelece as normas e procedimentos para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPRIR, no biênio 2026-2028.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 1º. O COMPRIR será composto paritariamente por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) representantes da sociedade civil e 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, observando-se a seguinte forma:

I – Os representantes da sociedade civil serão eleitos em ELEIÇÃO específica convocada para tal finalidade;

II – Os representantes do Poder Público serão designados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º. Para cada membro titular será designado um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá em caso de vacância.

§2º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, contados a partir da posse oficial dos membros.

§3º. O representante da sociedade civil perderá automaticamente o mandato caso venha a ocupar cargo comissionado ou de confiança na administração pública municipal, estadual ou federal.

§4º. O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público de relevante interesse social, não remunerado.

DOS CANDIDATOS DA SOCIEDADE CIVIL



Art. 2º. Poderão candidatar-se representantes de entidades, movimentos ou segmentos sociais que atuem comprovadamente na Promoção da Igualdade Racial no Município de Ponta de Pedras.

Art. 3º. O candidato deverá:

I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – Ser domiciliado e possuir título de eleitor registrado neste Município;

III – Não ocupar cargo público efetivo ou comissionado em qualquer esfera governamental;

IV – Estar vinculado a entidade com atuação na promoção da igualdade racial, na condição de dirigente, associado ou colaborador.

Parágrafo único. A inscrição do candidato será realizada mediante formulário próprio, instruído com:

a) Documento oficial com foto (original e cópia);

b) Cópia do título de eleitor;

c) Ofício de indicação emitido pela entidade que representa, em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. A eleição será realizada por meio de **PROCESSO ELEITORAL**, aberto à participação dos membros dos segmentos representativos da sociedade civil, antecipadamente, cadastrados, mediante apresentação de documentação.

Art. 5º. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados dentro dos respectivos segmentos, sendo os cinco mais votados designados titulares, e os cinco seguintes, suplentes.

Art. 6º. O processo eleitoral será coordenado por **Comissão Eleitoral**, composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) representantes da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial e 01 (um) da sociedade civil, designados por ato administrativo.

§1º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – Fiscalizar o processo de inscrição, votação e apuração;

II – Garantir acessibilidade e ampla divulgação dos atos;

III – Homologar candidaturas e julgar impugnações;

IV – Decidir sobre os casos omissos;

V – Conduzir a apuração e proclamar o resultado oficial da eleição.

§2º. O processo de votação se dará mediante cédulas impressas, depositadas em urnas lacradas, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

§3º. Eventuais recursos contra o resultado da eleição deverão ser protocolados no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado oficial.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 7º. O cronograma do processo eleitoral seguirá as seguintes etapas, conforme especificado no Anexo I deste edital:

1. Publicação do edital de chamamento;
2. Período de inscrição de candidatos;
3. Homologação das candidaturas;
4. Realização do fórum de eleição;
5. Apuração e divulgação do resultado;
6. Homologação e posse dos eleitos.

Parágrafo único. Todas as publicações oficiais serão disponibilizadas no site eletrônico do Município: <https://pontadepedras.pa.gov.br>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os candidatos eleitos deverão tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias após a convocação oficial.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta de Pedras/PA, 08 de janeiro de 2026.


Luciana da C. M. dos Santos
Coordenadora de Promoção
da Igualdade Racial
Portaria nº 04/2025 - GAB/SEMAS

LUCIANA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMPRIR – BIÊNIO 2026-2028

Nº	ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
01	Publicação do Edital de chamamento público	08/01/2026
02	Período de inscrição dos candidatos	09/01/26 a 19/01/26
03	Encaminhamento das indicações das entidades à Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial	09/01/26 a 19/01/26
04	Análise e homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral	De 22/01/26 a 23/01/26
05	Realização da Eleição dos representantes da sociedade civil, apuração e contagem dos votos.	27/01/2026
06	Publicação do resultado provisório e proclamação dos eleitos.	29/01/2026
07	Prazo para interposição de recursos	30/01/26 a 04/02/26
08	Homologação final do resultado e publicação oficial	05/02/2026
09	Posse oficial dos conselheiros eleitos	24/02/2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Eleitoral para Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPRIR) – Biênio 2026/2028

DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone para contato: _____ E-mail: _____

DADOS DA ENTIDADE REPRESENTADA

Nome da Entidade/Movimento: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço da Entidade: _____

Relação com a Entidade: ☐ Dirigente ☐ Associado(a) ☐ Colaborador(a)

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (anexar obrigatoriamente)

☐ Cópia de documento oficial com foto

☐ Cópia do Título de Eleitor com domicílio em Ponta de Pedras

☐ Ofício de indicação da entidade proponente, em papel timbrado e assinado pelo representante legal

☐ Comprovante de residência

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações ora prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital de Chamamento nº 01/2026, comprometendo-me a cumpri-las integralmente.

Ponta de Pedras/PA, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)